MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 8 / 2022 - COLET (12.64)

Nº do Protocolo: 23122.026373/2022-43

São João del-Rei-MG, 07 de julho de 2022.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, às 15h30, de forma remota, reunião estendida do Colegiado do Curso de Letras, a qual também foram convidados os demais professores integrantes do corpo docente do Curso e o Pró-Reitor Adjunto de Ensino, Prof. Vicente de Paula Leão, sob a presidência da Profa. **Luciani** Dalmaschio. Estavam presentes os membros docentes do colegiado, **Juliana** Borges Oliveira de Morais, **Marília** de Carvalho Caetano Oliveira, **Natália** Elvira Sperandio, **Antônio** Luiz Assunção, e os demais professores **Maria Ângela** de Araújo, **Nádia** Dolores Fernandes Biavati, **Eliana** da Conceição Tolentino, **Rosely** Lucas de Oliveira, **Cláudio** Márcio do Carmo, e os Tradutores/Intérpretes **Andrea** Martins do Nascimento, **Leonardo** Henrique Cândido e **Oswaldo** Vinícius Alves de Oliveira Rocha. Aprovada a pauta, a Profa. Luciani deu início aos trabalhos. **1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** a Profa. Luciani leu a Ata da 239ª Reunião de Colegiado, que foi aprovada e assinada por todos os membros presentes. **2 - Convocação PROEN - Disciplinas PPC:** O Pró- Reitor Adjunto de Ensino, Prof. Vicente discorreu que, na sexta-feira, dia 01/07/2022, reuniu-se com o Reitor, Prof. Marcelo, e os coordenadores dos cursos de Licenciaturas para esclarecer dúvidas referentes ao parecer do CONEP, diante da exigência de adesão à DCN de 2019, e sobre a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos. Ressaltou também que apenas dois cursos de Licenciatura se manifestaram a favor da adesão à DCN de 2019. A sugestão da PROEN é postergar a reformulação dos PPCs para 2023. O Prof. Vicente explicou que o CONEP é regido por leis federais e resoluções. Portanto, só aprovará os PPCs que estiverem em conformidade com a DCN em vigor (2019), com a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e com a Resolução CONEP nº 034, de 01 de dezembro de 2021. Nesse sentido, a Profa. Luciani perguntou ao Prof. Vicente sobre o novo PPC no que diz respeito à extensão. De acordo com o Pró-reitor Adjunto de Ensino, caso o PPC seja reformulado com a Extensão, porém com a DCN de 2015, o projeto será reprovado pelo CONEP, pois a DCN de 2015 foi revogada. A Profa. Luciani então ressaltou que, caso o curso de Letras não reformule o PPCs com as Resoluções em vigor, a partir de 2023, o curso estaria na ilegalidade. O Prof. Vicente disse que sim, e que, em uma eventualidade de avaliação externa do MEC, o curso poderia perder pontos e sofrer a exigência de implantação das Resoluções em vigor. Além disso, a Profa. Luciani perguntou ao Pró-reitor como ficariam as 17 semanas letivas que passarão a vigorar no 1º semestre de 2023, se o curso de Letras adiar a reformulação do PPC? O Prof. Vicente explicou que essa pauta é uma questão a ser resolvida com o Reitor. Assim que houver resposta, retornará o parecer para os cursos. A Profa. Luciani disse que a Pró-reitora, Elisa Tuler, informou no grupo da PROEN a data final de envio dos PPCs das Licenciaturas, para setembro de 2022. Contudo, caso haja a possibilidade de adiar a entrega da reformulação para 2023, a Profa. Luciani sugere que a comunicação seja retificada, pois é desconfortante não cumprir uma data, uma vez que, se as Licenciaturas não entregarem o PPCs, estarão

descumprindo uma solicitação da PROEN. O Prof. Vicente disse que é necessário ser revista essa comunicação. A Profa. Juliana disse que, na posição como Vice-Coordenadora, concorda com todos os pontos abordados pela Profa. Luciani e se sente desconfortável em não aderir à DCN de 2019, pois é uma resolução federal. Neste sentido, a sua percepção é de perigo para o curso de Letras. Para o Prof. Antônio Luiz, as Licenciaturas estão sendo forçadas a aderir à DCN de 2019, mas entende que o curso é obrigado a se submeter às resoluções federais, pois são elas que regulamentam todo o processo educacional nas instituições de ensino. A preocupação do professor é em relação à posição da Universidade, caso as Licenciaturas adiem a reformulação dos PPCs, correndo riscos de sofrerem aborrecimentos futuros. A Profa. Nádia questionou qual seria o tempo que os cursos de Licenciaturas teriam para aderirem às Resoluções, e se haveria possibilidades de aguardar o próximo cenário político, a partir de outubro deste ano, pois as decisões políticas, infelizmente, interferem nas decisões pedagógicas. Ressaltou que a DCN de 2019 é inadequada no que diz respeito à proposta de formação de professores. Para ela, a política pública reflete o projeto de poder que fica por trás das instituições e, infelizmente, como instituição pública, somos obrigados a acatar. A profa. Marília perguntou ao Prof. Vicente até que ponto a UFSJ garante aos cursos de Licenciaturas que não aderirem às resoluções federais, a possibilidade de espera para reformular os Projetos Pedagógicos de Cursos. O Pró-reitor respondeu que depende da banca que vier avaliar o curso de Letras, podendo ser uma banca mais compreensível e entender o pleito, uma vez que há relatórios e documentos no CONEP, porém, em termos de garantia, não existem. Para finalizar, o Prof. Vicente discorreu sobre o projeto da PROEN para a integração dos cursos de graduação, ofertando disciplinas em comum. O propósito é fazer com que o aluno aprenda juntamente com o professor, e também com as outras áreas de conhecimento. **3 - Sistema SIGAA: fechamento dos diários:** A Profa. Luciani salientou sobre a importância de todos os professores fecharem os seus diários até o dia 26/07/2022, conforme calendário acadêmico, visto que está em vigor o novo sistema na UFSJ, o SIGAA. O sistema é gerenciado pela UFRN, portanto, é preciso cumprir as datas estipuladas para que não haja problemas futuros. **4 - Prazo TCC - Instrução Normativa nº 005, de 12 de abril de 2022:** A Profa. Luciani enfatizou que todos os docentes devem seguir os prazos determinados na IN-005, principalmente, no que concerne à informação do dia, horário e o componente de banca ao Colegiado. As informações devem ser enviadas com antecedência mínima de 30 dias para o e-mail da COLET, para que os membros do colegiado possam aprovar em sua reunião ordinária. Portanto, é imprescindível que os prazos determinados na Instrução Normativa sejam cumpridos na íntegra. **5 - Banca de TCC**: *a) Sara Cristina da Silva*: A banca de TCC da estudante Sara Cristina da Silva foi aprovada pelos membros do colegiado, a ser composta pelos docentes: Natália Elvira Sperandio, e presidida pelo orientador Cláudio Márcio do Carmo. A banca será realizada no dia 20 de julho de 2022, às 14h, de forma remota. *b) Danielle Cássia Gomes Rocha:* Foi aprovada pelos membros do colegiado a banca de TCC da estudante Danielle Cássia Gomes Rocha, a ser composta pelos docentes: Nádia Dolores Fernandes Biavati, e presidida pelo orientador Cláudio Márcio do Carmo. A data, dia e horário serão definidos até sexta-feira, 08 de julho de 2022. **6 - Processo Projur - Aluna Luiza Avelar Dutra:** A Profa. Luciani apresentou ao grupo a relação de documentos que a Procuradoria Jurídica da UFSJ solicitou ao curso de Letras, tais como legislações, laudos médicos e muitos outros. Nesse sentido, diante do exposto, sugeriu ao grupo que o processo da Luiza fosse encerrado, e que o curso de Letras não autorize o encaminhamento desse processo para quaisquer outras instâncias da UFSJ. Também discorreu que, de maneira espontânea, enquanto for coordenadora, não haverá mais encaminhamento da COLET à PROEN referente à discente Luiza. Todos os docentes presentes na reunião concordaram com a proposta. A professora Luciani ainda informou que, na quinta-feira, 07 de julho, irá se reunir com a discente na coordenação, e caso o assunto abordado pela

aluna não seja questões pedagógicas, a orientação será que procure a Pró-reitoria de Ensino. **7 - Ad Referendum: Plano de Estudos - Francisco José de Oliveira; Planos de Ensino - Prof. José Antônio; Tratamento Especial de Estudos:** A Profa. Luciani leu os Ad Referenda que foram aprovados pelos membros do colegiado. **8 - Monitorias 2022/2:** De acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado, as classificações das solicitações de monitorias ficaram da seguinte forma: a) 1º - IELIN: Língua Portuguesa Para Fins Específicos: Análise e Produção de Texto Argumentativo - Profa. Marília de Carvalho Caetano, 02 bolsas. b) 2º - IELIT: Teoria da Narrativa - Profa. Juliana Borges Oliveira de Morais, 03 monitores: 2 bolsas, 01 vaga voluntária. c) 3º - ELIT: Linhas mestras da Literatura Portuguesa - Profa. Eliana da Conceição Tolentino, 02 monitores: 01 - bolsa, 01 vaga para monitor voluntário. d) 4º - ELIN: Tópicos em linguística cognitiva - Profa. Natália Elvira Sperandio, 01 bolsa. **9 - Alteração da data para a reunião de colegiado no mês de agosto:** A nova data foi agendada para 16.08.2022. Nada mais havendo a tratar, eu, Eliézia Tiago, secretária do Curso de Letras, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 14:47)
ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO
TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
SINAC (16.00.01.03)
Matrícula: 2993545

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 15:09)
ANTONIO LUIZ ASSUNCAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PROMEL (13.20)
Matrícula: 986744

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 15:03)
CLAUDIO MARCIO DO CARMO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1544164

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 15:10)
ELIANA DA CONCEICAO TOLENTINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1209961

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 21:09)
ELIEZIA APARECIDA CESARIO TIAGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COLET (12.64)
Matrícula: 2410324

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 14:22)
JULIANA BORGES OLIVEIRA DE MORAIS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COLET (12.64)
Matrícula: 1144339

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 14:51)
LEONARDO HENRIQUE CANDIDO
TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
SINAC (16.00.01.03)
Matrícula: 2308227

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 15:24)
LUCIANI DALMASCHIO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COLET (12.64)
Matrícula: 2141391

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 16:01)
MARIA ANGELA DE ARAUJO RESENDE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 435041

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 09:08)
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1674078

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 12:59)
NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PROMEL (13.20)
Matrícula: 2141488

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 19:42)
NATALIA ELVIRA SPERANDIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1189100

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 14:30)
OSWALDO VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA ROCHA
TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 15:35)
ROSELY LUCAS DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

SINAC (16.00.01.03)
Matrícula: 2318553

DELAC (12.21)
Matrícula: 1946256

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 11:27)
VICENTE DE PAULA LEAO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR
PROEN-ADJ (12.01)
Matrícula: 1255349

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **fc0dc1c501**